

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de ImóveisLIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCartório de Registro de Imóveis
de Sumaré - SPmatrícula
46.193ficha
1

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 04, da quadra 17, do loteamento denominado RESIDENCIAL YPIRANGA, situado no distrito de Nova Veneza, neste município e comarca de Sumaré-SP medindo: 10,00 metros de frente para a rua 08, igual medida nos fundos onde confronta com o lote 12, 25,00 metros de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 03, e pelo lado esquerdo com o lote 05, com área de 250,00 metros quadrados.

CONTRIBUINTE PROPRIETÁRIA: YPIRANGA-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, estabelecida na cidade de Santa Barbara D'Oeste, na Vila Romi, s/nº inscrita no CGC MF 47.719.075/0001.90. TITULO AQUISITIVO: R.11 e 13 na matrícula 8517 deste registro. Sumaré de fevereiro de 1.989. A Oficial (Lucia Helena Vilella de Camargo)

Av-1-46-193-Sumaré 03 de junho de 1.992. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos, para constar que existe nos fundos do imóvel viela sanitária. A Oficial (Lucia Helena Vilella de Camargo).

R.2-46.193-Sumaré, 1º de julho de 2.002. Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 23 de janeiro de 1991, livro 373, fls.51/54 do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste-SP, a proprietária YPIRANGA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, supra qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a GENY AUGUSTA DE ALMEIDA, brasileira, viúva, do lar, RG 19.373.945-SP e CIC 088.232.018-10, residente e domiciliada na Rua 08, n. 358, Residencial Ypiranga, Sumaré-SP, pelo valor de CR\$0,07 (padrão monetário de 1.991). VALOR VENAL: R\$1.214,00. A Ypiranga Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, declara na escritura pública acima citada, que exerce a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto desta, não faz parte do seu ativo permanente, deixando desta forma de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND expedida pelo INSS, bem como, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal. A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

0-0-0-0

Av.3-46.193-Sumaré, 1º de julho de 2.002. Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi cadastrado nesta Municipalidade sob o nº 2:232.0173.004.9, conforme IPTU n. 49.001 exercício 2.002 expedido pela Prefeitura Municipal. A Oficial: (Lúcia Helena Vilella de Camargo)

0-0-0-0

(continua no verso)

matrícula

46.193

ficha

01

verso

R.4-46.193-Sumaré, 28 de agosto de 2002. Pela escritura pública de compra e venda datada de 15 de agosto de 2002, livro 299, fls. 315/316, do 1º Tabelião de Notas local, a proprietária GENY AUGUSTA DE ALMEIDA, retro qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ LOURIVAL BOTELHO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, do comércio, RG. 13.296.343-SDP e CIC. 066.851.558-92, residente e domiciliado na Rua José Maria Miranda, nº 422, centro, Sumaré-SP, pelo preço de R\$15.500,00. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

Av.5-46.193-Sumaré, 28 de agosto de 2002. Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213 da Lei dos Registros Públicos, e tendo em vista um reexame no título que possibilitou o R.4 supra, para constar que JOSÉ LOURIVAL BOTELHO DE SOUZA, é portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.296.343-SP, e não como constou no referido registro. A Oficial: _____ (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

0-0-0-0-0-0

R.6/46193-Sumaré, 23 de agosto de 2016.

Título prenotado sob nº 308.278 em 17 de agosto de 2016.

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: Pelo requerimento assinado nesta cidade, aos 17 de agosto de 2016, acompanhado do contrato social assinado nesta cidade, aos 20 de junho de 2016, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 3560147231-3, aos 19 de julho de 2016, o proprietário JOSÉ LOURIVAL BOTELHO DE SOUZA, RG nº 13.296.343-SSP/SP, CPF nº 066.851.558-92, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Luiz de Freitas, nº 64, Jardim Residencial Parque da Floresta, em Sumaré - SP, TRANSMITIU para integralização de capital social, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$61.550,00, a MAR-TI ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE BENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.235.393/0001-43, com sede na Rua Luiz de Freitas, nº 64, Jardim Residencial Parque da Floresta, em Sumaré - SP, apresentando a guia de isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "ITBI", nos termos da Lei 2244/90, Inciso I, Art. 183.

Valdomiro Aparecido Elchembergue
Escritor Autorizado

AV.7/46193-Sumaré, 23 de agosto de 2016.

Título prenotado sob nº 308.278 em 17 de agosto de 2016.

ENQUADRAMENTO: Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento
Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**Registro de Imóveis**
de Sumaré - SP
C.N.S. 12.110-3

matrícula

46.193

ficha

02

mencionado no R.6 supra, para constar que conforme requerimento arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 811.669.16-6, aos 19 de julho de 2016, a proprietária **MAR-TI ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE BENS EIRELI**, teve seu enquadramento como empresa de pequeno porte, passando a sua denominação para **MAR-TI ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE BENS EIRELI - EPP**.


 Valdomiro Aparecido Bloembergue
 Escrevente Autorizado

AV.8/46.193 - Sumaré, 01 de março de 2019.

Título prenotado sob nº 354.258 em 19 de fevereiro de 2019.

PENHORA: Conforme Ofício para averbação de penhora expedido aos 04 de fevereiro de 2019, de conformidade com o termo de penhora, em mesma data, pelo Dr. Juiz de Direito Marcio Roberto Alexandre, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Americana-SP, extraído do processo digital nº 1003285-97.2018.8.26.0019, dos autos da Ação Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, movida pela **ROSE MARY DA SILVA**, CPF nº 115.170.918-29, em face de **JOSÉ LOURIVAL BOTELHO DE SOUZA**, CPF nº 066.851.558-92, em trâmite perante o Juízo supra, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida, valor da ação **R\$10.719,23 (dez mil e setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos)**, tendo sido nomeado como fiel depositário o Sr. José Lourival Botelho de Souza, ora executado.


 Rodrigo Farias Borges
 Oficial Registrador


 Camilla Lira Silva Marques
 Escrevente

AV.9/46.193-Sumaré, 29 de setembro de 2020.

Título prenotado sob nº 378.021 em 17 de setembro de 2020.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado em Sumaré-SP, aos 13 de julho de 2020, acompanhado da Certidão expedida e assinada digitalmente aos 02 de julho de 2020, pela Sra. Leticia Cerqueira César - Escrivã Judicial I do Cartório da 2ª Vara Judicial do Foro de Nova Odessa-SP, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 26 de dezembro de 2019 e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, Processo nº 1002722-11.2019.8.26.0394**, em trâmite perante o Juízo supra, tendo como **exequente CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, CPF nº 168.014.868-02, e como **executado JOSÉ LOURIVAL BOTELHO DE SOUZA**,

Continua no verso.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

matrícula

46.193

ficha

02

CPF nº 066.851.558-92, cujo valor da causa é R\$65.887,40 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Selo digital.12110333103780213INI7Y20L


Cristiano Henrique Francisco
Escrevente


Monaliza Braulina Lopes de Jesus
Escrevente

AV.10/46.193 - Sumaré, 10 de outubro de 2023.

Título prenotado sob nº 440.355 em 26 de setembro de 2023.

CANCELAMENTO DA PENHORA: Fica ~~cancelada a penhora~~ constante na **AV.8**, desta matrícula, em cumprimento ao Ofício extraído dos autos do processo n. 1003285-97.2018.8.26.0019, determinando o referido levantamento, emitido pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Americana/SP, aos 20 de setembro de 2023.-

Selo digital.1211033310440355BG8HPL23Y


Aurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada

AV.11/46.193 - Sumaré, 06 de agosto de 2025.

Título prenotado sob nº 485.282 em 21 de julho de 2025.

PENHORA: Conforme Termo de Penhora expedido em 13 de outubro de 2021, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Nova Odessa-SP, extraído dos Autos do Processo n. 1002722-11.2019.8.26.0394 - Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel, movida por **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, CPF nº 168.014.868-02, em face de **JOSÉ LOURIVAL BOTELHO DE SOUZA**, CPF nº 066.851.558-92, o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para satisfação da dívida no valor de **R\$65.887,40 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**. Nome do depositário: **JOSÉ LOURIVAL BOTELHO DE SOUZA**, ora executado.-

Selo digital.1211033210485282ZC3JZA25L


Cristiano Henrique Francisco
Registrador Substituto